



**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**  
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

**TC 027.727/2015-7**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Adler Primeiro Damasceno Girão (CPF 444.046.543-91)  Multa (subitem 9.2 do acórdão condenatório)  Autorização de Cbex: subitem 9.5 do acórdão condenatório.	25/3/2015	Acórdão 65/2015-TCU-2ª Câmara, Sessão: 27/1/2015 - Ordinária, Ata 1/2015 - 2ª Câmara (condenatório)  [TC 021.399/2013-1]

2. Outros processos de cobrança executiva gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
027.725/2015-4	Débito - Adler Primeiro Damasceno Girão, José Mariano Nobre Neto, Falcon Construtora e Serviços Ltda
027.726/2015-0	Débito - Adler Primeiro Damasceno Girão, José Mariano Nobre Neto
027.729/2015-0	Multa - José Mariano Nobre Neto
027.730/2015-8	Multa - Falcon Construtora e Serviços Ltda

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin Fortaleza, 27 de julho de 2015.

Fortaleza, 9 de outubro de 2015.

Contribuição da estagiária  
Jéssica Pontes Arruda

(assinado eletronicamente)

Jefferson Pinheiro Silva

Diretor/ 2ª DT

(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).